



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 118, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.999, de 26 de dezembro de 2011 – Lei do Orçamento anual de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 18.084.500,00 (dezoito milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.1.90.11.00 - <b>259</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		140.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.1.90.16.00 - <b>261</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		45.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.1.91.13.00 - <b>263</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentário		11.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.11.00 - <b>287</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.975.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.13.00 - <b>288</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Obrigações patronais		16.500,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.16.00 - <b>289</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		23.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.91.13.00 - <b>291</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentário		230.000,00
02.10.04 - 12.361.0035.2054 - 3.1.90.11.00 - <b>310</b>	FONTE DE RECURSO 02	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.550.000,00
02.10.04 - 12.361.0035.2054 - 3.1.91.13.00 - <b>311</b>	FONTE DE RECURSO 02	
Obrigações patronais - intra-orçamentário		126.500,00
02.10.04 - 12.365.0036.2056 - 3.1.90.11.00 - <b>319</b>	FONTE DE RECURSO 02	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		747.000,00
02.10.04 - 12.365.0036.2056 - 3.1.91.13.00 - <b>320</b>	FONTE DE RECURSO 02	
Obrigações patronais - intra-orçamentário		117.500,00
02.10.06 - 12.365.0039.2060 - 3.3.90.46.00 - <b>339</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Auxílio alimentação		75.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 3.1.90.11.00 - <b>344</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.885.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 3.1.91.13.00 - <b>347</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentário		334.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 3.3.90.46.00 - <b>355</b>	FONTE DE RECURSO 01	
Auxílio alimentação		809.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.084.500,00</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



## Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.3.90.39.00 - 268	FONTE DE RECURSO 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		200.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.3.90.46.00 - 269	FONTE DE RECURSO 01	
Auxílio alimentação		80.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.04.00 - 286	FONTE DE RECURSO 01	
Contratação por tempo determinado		1.224.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 4.4.90.52.00 - 299	FONTE DE RECURSO 01	
Equipamento e material permanente		2.122.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.1023 - 4.4.90.51.00 - 285	FONTE DE RECURSO 01	
Obras e instalações		2.352.500,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 4.4.90.51.00 - 298	FONTE DE RECURSO 01	
Obras e instalações		295.000,00
02.10.09 - 12.361.0035.2054 - 3.1.90.04.00 - 309	FONTE DE RECURSO 02	
Contratação por tempo determinado		260.000,00
02.10.04 - 12.361.0035.2055 - 3.1.90.04.00 - 312	FONTE DE RECURSO 02	
Contratação por tempo determinado		7.000,00
02.10.04 - 12.361.0035.2055 - 3.1.90.11.00 - 314	FONTE DE RECURSO 02	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		383.500,00
02.10.04 - 12.361.0035.2055 - 3.1.90.13.00 - 315	FONTE DE RECURSO 02	
Obrigações patronais		22.000,00
02.10.04 - 12.361.0035.2055 - 3.1.90.16.00 - 316	FONTE DE RECURSO 02	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		65.500,00
02.10.04 - 12.361.0035.2055 - 3.1.91.13.00 - 317	FONTE DE RECURSO 02	
Obrigações patronais - intra-orçamentário		252.500,00
02.10.04 - 12.361.0035.2055 - 3.3.90.46.00 - 318	FONTE DE RECURSO 02	
Auxílio alimentação		1.959.000,00
02.10.04 - 12.365.0036.2057 - 3.1.90.09.00 - 321	FONTE DE RECURSO 02	
Salário família		1.000,00
02.10.04 - 12.365.0036.2057 - 3.3.90.46.00 - 322	FONTE DE RECURSO 02	
Auxílio alimentação		60.500,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.1.90.04.00 - 323	FONTE DE RECURSO 02	
Contratação por tempo determinado		2.936.000,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.1.90.09.00 - 324	FONTE DE RECURSO 02	
Salário família		4.000,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.1.90.11.00 - 325	FONTE DE RECURSO 02	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		94.000,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.1.90.16.00 - 327	FONTE DE RECURSO 02	
Outras despesas variáveis - pessoal civil		3.500,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.1.90.16.00 - 328	FONTE DE RECURSO 02	
Obrigações patronais - intra-orçamentário		9.500,00
02.10.04 - 12.365.0037.2058 - 3.3.90.46.00 - 329	FONTE DE RECURSO 02	
Auxílio alimentação		55.000,00
02.10.05 - 12.364.0038.2059 - 3.3.90.49.00 - 330	FONTE DE RECURSO 01	
Auxílio transporte		50.000,00
02.10.06 - 12.365.0039.2060 - 3.3.50.43.00 - 334	FONTE DE RECURSO 01	
Subvenções sociais		50.000,00
02.10.06 - 12.365.0039.2060 - 4.4.90.52.00 - 340	FONTE DE RECURSO 01	
Equipamento e material permanente		20.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 3.1.90.94.00 - 346	FONTE DE RECURSO 01	
Indenizações e restituições trabalhistas		150.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>12.656.500,00</b>
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 02 - FUNDEB		5.428.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.084.500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 10 de setembro de 2012.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal